



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei Ordinária nº 34 , de 22/08/2018

“Dispõe sobre Autorização de Repasse de Recurso Financeiro oriundo de remuneração financeira disposto na Resolução SES/MG nº 5849, de 31 de agosto de 2017 e dá outras providências”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em caráter excepcional, a repassar à entidade Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 24.0001.463/0001-36, Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede à Avenida Haroldo Russano, nº 249, Centro, neste Município, recurso financeiro no montante de R\$ 14.265,28 (quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), referente a remuneração financeira correspondente ao ressarcimento de recursos federais depositados no Fundo Estadual de Saúde, destinados ao incentivo dos leitos de saúde mental, conforme estabelecido na Resolução SES/MG nº 5.849, de 31 de agosto de 2017 e já repassados através da Lei Municipal nº 557, de 15 de maio de 2018.

Art. 2º - A Entidade beneficiada obedecerá às regras de execução, acompanhamento e prestação de contas estabelecidas nas Portarias Ministeriais nº 148/GM/MS, de 31 de janeiro de 2012 e nº 1.615/GM/MS de 26 de julho de 2012.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 22 de agosto de 2018.

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal de Pouso Alto



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Mensagem

ASSUNTO: *“Dispõe sobre Autorização de Repasse de Recurso Financeiro oriundo de remuneração financeira disposto na Resolução SES/MG nº 5849, de 31 de agosto de 2017 e dá outras providências”*

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência

DATA: 22/08/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

O referido projeto tem como objetivo o repasse de recurso financeiro oriundo de remuneração financeira disposto na Resolução SES/MG nº 5849, de 31 de agosto de 2017.

A lei autoriza repasse de valores destinados ao incentivo dos leitos de saúde mental, conforme estabelecido na Resolução SES/MG nº 5.849, de 31 de agosto de 2017 e já repassados através da Lei Municipal nº 557, de 15 de maio de 2018.

Importante relembrar que o Executivo Municipal celebrou com a Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo o Contrato Administrativo nº 2016.06.02, que tem como objeto: “Prestação das ações e serviços de saúde da Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, considerando a internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, urgência/emergência e outros, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS”, tornando-se indispensável em observância ao consolidado na já citada Resolução, que o respectivo valor, oriundo de remuneração financeira de recursos já repassados à entidade, seja também repassado, visto ser esta a destinatária final dos valores.

Sem mais, subscrevo-me renovando elevado protestos de estima e distinta consideração.

Pouso Alto, 22 de agosto de 2018.


JULIANO CLAUDIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

Raulysson Magella Mancilha Júnior

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pouso Alto/MG

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 321

Data: 23/08/2018 Horário: 17:34

Administrativo -

